DECRETO Nº. 1.375, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr. mantenedora da Escola Municipal Padre Antônio, por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Orientação 03/2020, SEED/DPGE,

DECRETA

Art. 1º - Prorrogar o Conselho Escolar da **Escola Municipal Padre Antônio** do Engenho Velho, município de Quitandinha/Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento que representa	**Nome Completo do titular**	**RG**	**Nome Completo do Suplente**	**RG**
Presidente	Maria Vandeli Hopata Lucini	6.641.319-5	Nara F. Ramos Cruz Piontkievic. (vice presid.)	7.665.034-9
Operacional Geral	Adriana R. de Meira	5.124.636-5	Antonia Rosana S. Santos	5.893.308-2
Coordenadora Pedagógica e Docente	Nara F. Ramos Cruz Piontkievic.	7.665.034-9	Joselia Moura M. De Lima	5.562.567-0
Administrativo	Ana Paula Wosniacki	12.886.007-0	Flora Kmiecik de Souza	4.001.439-0
APMF	Edinete Resner	4.007.137-3	Maria Elia Raksa dos Santos	4.348.078-5
Pais	Adriane Ap. Iargas	9.114.431-0	Monique dos Anjos Kantele	12.618.089-6

Art. 2° Conforme Orientação n° 03/2020- SEED/DPGE, fica autorizada a prorrogação do atual Conselho em caráter excepcional pelo período em que vigorarem as normas federais, estaduais e municipais.

Art. 3º - O Conselho Escolar prorrogado por este Ato entra em vigor a partir de 15/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

Sonia Maria Rauth
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal